



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 22, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Reformulação de PPC do Curso de especialização em Higiene Ocupacional, a ser ofertado no campus de Patos.

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23281.003268.2018-07 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Reformular “*ad referendum*” o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Higiene Ocupacional, a ser ofertada pelo Campus de Patos, estabelecido Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, CEP: 58700-000, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Especialização em Higiene Ocupacional

Forma de oferta: Pós Graduação Lato Sensu

Modalidade: Presencial

Local de oferta: Campus Patos

Número de vagas: 40

Período de Duração: 14 meses

Carga Horária: 360 horas

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior